

# O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM GOLPES VIRTUAIS: UM OLHAR JURÍDICO SOBRE A LIBERDADE DAS PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS

Lucas Fitaroni Moreira Dias; Livia Couto Mazotto Sanches; Kaio Henrique Figueiredo Prado da Silva; Marlene Soares Freire Germano; Bruna Diniz Pereira; Taís de Cássia Badaro Alves.

1. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V. 2. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V. 3. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V. 4 UNIG ITAPERUNA CAMPUS V. 5. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V. 6. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V

E-mail do autor principal: fitaronilucas@gmail.com

**Introdução:** O avanço da capacidade generativa das Inteligências Artificiais, alinhada ao seu uso para a prática de crimes cibernéticos têm sido objeto de discussão a respeito dos aspectos jurídicos e sociais da nova era tecnológica que se iniciou com o advento da IA. É notório o aumento dos índices de golpes virtuais em detrimento dos crimes na vida real, principalmente quanto ao surgimento de novos tipos de golpes cibernéticos, como por exemplo o “golpe do falso advogado” e, o alinhamento destes dados à ascensão da IA no meio cibernético. O uso da capacidade generativa da IA tem facilitado a prática criminosa. **Objetivo:** O presente estudo visa debater sobre a fiscalização quanto aos limites da Inteligência Artificial e analisar a responsabilidade do Estado de fiscalizar em manter a mesma organização aplicada fora do ambiente cibernético. **Material e Métodos:** : Serão utilizados métodos e técnicas qualitativas, com abordagem bibliográfica, documental, pesquisas em sites oficiais, artigos publicados e livros. **Resultados:** Espera-se comprovar a necessidade de uma discussão em torno do tema, alertar para a falta de regulamentação da Inteligência Artificial bem como confirmar que seu crescente poder generativo vem sendo alinhado à prática de crimes cibernéticos. **Conclusões:** Conclui-se previamente que há a necessidade de debater, na esfera jurídica, a nova era cibernética que surge após a evolução acentuada da Inteligência Artificial, seus efeitos sobre o coletivo, a prática de crimes virtuais e a necessidade do Poder Público em fiscalizar o ambiente virtual, delimitar a área de atuação da IA e garantir a ordem, a ética e o cumprimento da Lei no meio cibernético. Vale destacar que o respaldo legal para a vigilância estatal e o seu poder regulatório encontra-se na Constituição Federal, em seu Art. 22, IV.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial; Tecnologia; Meio Cibernético; Golpes.

